

Carolina Simões Pacheco

Kamille Brescansin Mattar

Talita Cristine Rugeri

Simone Meucci

7º ENCONTRO NACIONAL SOBRE O ENSINO DE SOCIOLOGIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

GT 04: Currículo e políticas educacionais: O ensino de sociologia frente à BNCC

OS DESAFIOS DO ENSINO DE SOCIOLOGIA: UMA ANÁLISE DO ENFRAQUECIMENTO
DA SOCIOLOGIA NO ESTADO DO PARANÁ¹

Belém, Pará

2021

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

INTRODUÇÃO

Neste trabalho, abordaremos o percurso da Sociologia como disciplina curricular na Educação Básica², com ênfase no estado do Paraná, desde a década de 1980 até 2021, através da análise histórica da produção legislativa e da mobilização social em torno de sua implementação. O objetivo geral é analisar o percurso da disciplina, considerando, no âmbito nacional, a ruptura legal ocorrida em 2017, com a implementação da Lei 13.415/17, que impõe a Reforma do Ensino Médio; e no âmbito estadual, a Instrução Normativa n. 011/2020, da Secretaria do Estado da Educação do Paraná (SEED), que reduz a carga horária da Sociologia nas escolas públicas. Neste contexto da reforma, o objetivo específico é investigar como esta redução imposta no Paraná afeta a permanência da disciplina no currículo escolar. Pretende-se, com isso, compreender as peculiaridades da condição da disciplina no estado e, argumenta-se, como hipótese, que tal situação cria um cenário de instabilidade no que concerne à obrigatoriedade do ensino de Sociologia, em que se constata o avanço do neoliberalismo na Educação. Para tanto, analisaremos os dados relativos à contratação de docentes no estado (HARVEY, 2008).

Atentamos que o Paraná é considerado precursor na consolidação da Sociologia como disciplina curricular na Educação Básica. Não apenas por ter regulamentado sua implementação em 2006, através da Lei Estadual 15.228/06, antes de sua regulamentação nacional, mas também pela mobilização de docentes, da rede estadual e de universidades, conselhos, movimentos sociais e sindicatos, em torno de encontros estaduais para discutir, debater e reivindicar políticas de retorno da disciplina desde a década de 1980 (FRANÇA, 2009). Apesar disso, nem a “tradição curricular” (FRANÇA, 2009) nem a obrigatoriedade imposta por lei garantiram as condições necessárias para o enraizamento da Sociologia no estado, tendo em vista que, a depender dos interesses governamentais e dos projetos políticos na área da educação, a disciplina segue sendo colocada em xeque. Nesse sentido, argumenta-se que, defendendo nossa hipótese, o Paraná segue sendo referência para a Sociologia na

² O Sistema educacional brasileiro é dividido entre Educação Básica e Ensino Superior. Nosso interesse recai sobre a primeira, a qual é estruturada por etapas e modalidades de ensino distribuídas entre a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Neste trabalho, a ênfase está no período abarcado no Ensino Médio, o qual também nos referimos, a depender das legislações, como primário e secundário (BRASIL, 1996).

educação básica, porém, às avessas. Isso porque a Instrução Normativa n.011/2020 afeta diretamente a legitimidade dessa ciência enquanto conhecimento a ser lecionado, precariza as condições de trabalho de docentes e o acesso de estudantes, conforme pretendemos demonstrar no decorrer deste trabalho.

Para a discussão proposta, trataremos da trajetória, histórica e legislativa, da Sociologia como disciplina obrigatória em âmbito estadual. Nesse sentido, nos referenciamos em Amurabi Oliveira (2013), para tratar de aspectos gerais de consolidação da Sociologia no Ensino Médio; em Valnei França (2009) e Ileizi Silva (2006), para tratar especificamente do estado do Paraná; e em Carolina Heleno (2017), Ileizi Silva (2020), Mônica Ribeiro da Silva (2018) e Ricardo Antunes (2005), para pensar as influências das políticas neoliberais na educação. Em termos metodológicos, nos valem das seguintes legislações como instrumentos de análise: a Lei Estadual 15.228/06, que versa sobre a implementação no currículo paranaense; a Lei 13.415/2017, que estabelece a Reforma do Ensino Médio, o documento normativo que produz a BNCC e a Instrução Normativa 011/2020 da SEED, que instrui a redução da carga horária no estado.

UMA BREVE SISTEMATIZAÇÃO SOBRE A SOCIOLOGIA NOS CURRÍCULOS ESCOLARES

Ainda que as ideias sociológicas já estivessem disseminadas nas Faculdades de Direito desde o século XIX, através de correntes teóricas como o positivismo e o evolucionismo, sua inserção como disciplina delimitada ocorre por meio dos cursos secundários e escolas normais³ na virada do século. No entanto, ao longo da primeira metade do século XX, a Sociologia foi alvo de intensos debates e conflitos, que dificultaram a sua consolidação curricular e a configuraram, notadamente, com um caráter elitista, em consonância com as ideias que se tinham sobre educação do período (MEUCCI, 2001; FRANÇA, 2009).

³ Compreende-se por escola normal a divisão realizada no ensino público entre primário e secundário desde 1879, ganhando destaque na Reforma Leôncio de Carvalho.

No período de 1891 a 1930, pode-se dizer que o país vive um processo de cientificação e tentativa de descristianização do ensino, em que a Sociologia, junto aos ideais positivistas da época, surge como ciência capaz e responsável por conhecer e ordenar a realidade do país (OLIVEIRA, 2013; SILVA, L. G., 2006 apud FRANÇA, 2009). Essa condição se expressa pela Constituição Federal de 1891 e pelo Decreto n. 19.941 de 1931, em que, respectivamente, estabelecia a laicidade do Estado, afastando em termos legais a Igreja Católica da esfera política, e torna facultativo o Ensino Religioso nas instituições escolares. Em termos educacionais, têm-se três marcos legais que dão o tom sobre o ensino da Sociologia no período, progressivamente: as Reformas Benjamin Constant (1891), Rocha Vaz (1925) e Francisco Campos (1931).

Essas reformas, de forma geral, reivindicam a inserção dos ideais positivistas à educação. A Reforma educacional de 1891 trazia esse discurso para a organização dos conteúdos ministrados na Educação Básica. Com ela, pretendia-se a inclusão da disciplina “Sociologia e Moral” no último ano do ensino secundário, recuperando aspectos da proposta feita por Rui Barbosa décadas antes, em 1870, em que defendia a substituição da disciplina Direito Natural pela Sociologia, sugerindo que o Direito tinha mais a ver com a sociedade do que com um pretense “estado de natureza”. Já as Reformas Rocha Vaz (1925) e Francisco Campos (1931) são marcos para a institucionalização do ensino de Sociologia como disciplina obrigatória no ensino secundário e nos cursos complementares⁴, respectivamente. Essas reformas sofrem influência da Escola Nova, corrente de pensamento que surge a partir da década de 1920, vinculada à renovação intelectual e que visava garantir a cientificidade à educação⁵:

Esse cenário, no qual a Sociologia é percebida como um importante instrumento de ‘cientificação’ dos currículos escolares, é apropriado não apenas pelos intelectuais liberais ligados à Escola Nova, mas também gradativamente por aqueles pensadores católicos (OLIVEIRA, 2013, p. 182).

⁴ Os cursos complementares integram o ensino secundário, porém eram voltados especificamente à entrada no Ensino Superior, com duração de dois anos (BRASIL, 1931).

⁵ Nesse período vale destacar a criação da Associação Brasileira de Educadores (ABE) e o Manifesto dos Pioneiros da Escola Nova (1931) com grande presença de sociólogos e influenciados por pensadores como Dewey e Durkheim (MEUCCI, 2001; FRANÇA, 2009; OLIVEIRA, 2013).

A institucionalização da Sociologia na Educação Básica coincide com o processo de construção do país enquanto nação, em que se reivindica a educação como função do Estado, e não mais da Igreja, como era até então. De forma que a inserção da disciplina no ensino brasileiro se caracteriza pelas articulações e tensões entre a tradição católica, que defendia uma sociologia cristã; e a influência do pensamento positivista, que encontravam em Comte e Durkheim seu suporte (OLIVEIRA, 2013; FRANÇA, 2009).

No início do Estado Novo, a discussão sobre a disciplina estava associada à capacidade atribuída a ela de “formar cidadãos”, mesmo que tal definição permaneça abstrata e superficial nos documentos oficiais, sendo apropriada por cada grupo de forma arbitrária. Valnei França (2009) retoma os elementos apresentados por Simone Meucci (2001), sobre as tensões decorrentes das proposições elaboradas pelo Estado Novo (1937-1945) e pela Igreja Católica, que tinham projetos distintos acerca do ensino de Sociologia. Enquanto as propostas do Estado Novo eram orientadas para o ensino universitário e a tecnização do ensino secundário, fundamentado em ideais escolanovistas, laicos e positivistas, inspirados na Sociologia francesa, a concepção católica defendia a Sociologia como “uma ciência é uma filosofia da sociedade”, que pensava a vida social e estabelecia padrões de conduta cristãos, almejando a harmonização social (MEUCCI, 2001; FRANÇA, 2009). A Sociologia foi pensada, neste sentido, com um ideário conservador e, ao mesmo tempo, positivista (FRANÇA, 2009; OLIVEIRA, 2013; MEUCCI, 2001). Nesse sentido, argumenta-se que:

(...)nessas injunções, a Sociologia foi elitizada, porque apenas um grupo ‘seleto’ teve acesso a esse conhecimento no ensino secundário, no qual a disciplina foi incluída. Mas incluída na última série do ginásial (1925-31) e nos cursos complementares (1931-42). Em outras palavras, só tiveram acesso ao estudo da Sociologia aqueles que pretendiam ingressar nos cursos superiores de Medicina, Odontologia, Farmácia, Engenharia, Arquitetura e Direito (GUELF, 2001, p. 120, *apud* OLIVEIRA, 2013, p. 180).

Como as definições curriculares e pedagógicas objetivavam, como vimos, a formação de uma identidade nacional, voltada para o exercício da cidadania e orientada

por princípios conservadores (religiosos), este debate não culminou com reformulações curriculares expressivas. Ao contrário, nesse período adotou-se a transversalização da disciplina, com a Reforma Capanema, de 1942, que perdurou por décadas, principalmente na década de 1950, fazendo com que a cena sociológica quase desaparecesse em razão da ênfase no debate do ensino técnico e profissionalizante (DIAS DA SILVA, 2001). Desta forma, a Reforma Capanema encerrou o processo de institucionalização da Sociologia dos currículos, segundo Oliveira (2013), em razão da indefinição de seu papel.

Nas décadas seguintes a influência norte-americana tornou-se mais intensa, deslocando os debates acerca do ensino de Sociologia para aspectos funcionalistas⁶, mas ainda pautados pela preocupação com a formação da nação e com a constituição de uma identidade nacional.

Com a criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases de 1961 (Lei n. 4.024/61), a Sociologia retornou ao ensino secundário, como disciplina opcional, de forma que a transversalização seguiu orientando a estruturação curricular. Em 1996, uma nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB n. 9.394/96) foi publicada e, ainda que tenha regulamentado diversos aspectos importantes em relação à educação brasileira, reforçou o aspecto transversal em detrimento da inserção da Sociologia como disciplina curricular. Isso porque afirmava que estudantes egressos deveriam "ter domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessários ao exercício da cidadania" (LDB, 1996, art. 36). Somente em 2008, com a Lei n. 11.684/08, que alterou o art. 36 da LDB de 1996, que a área de conhecimento retomou seu caráter disciplinar na composição do currículo da educação básica (OLIVEIRA, 2013).

ENTRE IDAS E VINDAS: A SOCIOLOGIA NOS CURRÍCULOS PARANAENSES

⁶ Segundo Simone Meucci (2001, p.133) sociólogos da década de 1940, inspirados em pesquisas sociais norte-americanas, buscavam aplicar conceitos como “adaptação, ajustamento, assimilação, cooperação e competição social”. Valnei França (2009, p. 57-58) atenta ainda para o interesse comparativo desses estudos, pautados nas “características comuns de composição social entre os dois países”, que contrapunham questões relativas à desigualdades sociais e tinham uma perspectiva pedagógica, a fim de orientar “o avanço” da conformação da nação brasileira.

O Paraná teve uma trajetória singular de implementação da Sociologia na Educação Básica, por conta de gestões governamentais progressistas após o fim da ditadura civil-militar e da pressão exercida por profissionais da educação, da rede estadual e das universidades. Isso porque nas gestões emedebistas de José Richa (1983-1986) e Roberto Requião (1991-1994, 2003-2006, 2007-2010), houve uma série de debates sobre o papel da educação no estado, momento em que a Sociologia passa a compor a grade curricular, como disciplina optativa. França (2009, p. 70) afirma que essas mudanças foram decorrentes do processo político de transição democrática, em que o MDB despontava como um grande partido de centro-esquerda e políticos como José Richa impulsionaram debates importantes. Mas também porque militantes de partidos menores de esquerda, que saíram da clandestinidade, passaram a atuar como profissionais que disputavam os espaços institucionais, tensionando a reformulação dos currículos da educação básica e ganhando maior espaço para a Sociologia.

Essa mudança na gestão gerou resultados palpáveis na estrutura escolar. Em 1991, por exemplo, houve concurso público para docentes de Sociologia e Filosofia, e uma reestruturação do então 2º grau, em que os debates sobre o ensino de aspectos culturais e antropológicos, caros à Sociologia, tiveram destaque, assim como a adesão à proposta teórico-metodológica da Pedagogia Histórico-Crítica:

Vimos que no Brasil e no Paraná entre 1983 e 1994 prosperaram teorias e perspectivas de educação baseadas em posições gramscianas e do materialismo histórico de forma geral. Esse movimento de formulação de propostas educacionais críticas aos modelos liberais e autoritários produziu um discurso pedagógico que vicejou na SEED-PR, e em outras unidades do país, tornando-se uma produção original do campo da educação brasileira. Em países como Inglaterra, EUA e França observa-se o desenvolvimento de pedagogias críticas ou radicais que têm a emancipação humana como meta, mas não estão conectadas radicalmente com os ideais epistemológicos do materialismo-histórico como estão os da chamada pedagogia histórico-crítica (SILVA, 2006, p. 267).

Na década de 1990, no entanto, houve mudanças nacionais que afetaram também este cenário estadual. As eleições presidenciais de Fernando Collor de Mello (PRN, 1990-1992) e de Fernando Henrique Cardoso (PSDB, 1992-2002) instauraram

gestões neoliberais, em consonância com projetos privatizantes, de desregulamentação estatal, precarização do trabalho e flexibilização das leis trabalhistas, em que a primazia do ideário neoliberal afetou também a Educação (ANTUNES, 2005). Cabe destacar que em 2001, o projeto do deputado federal paranaense, Padre Roque Zimmermann (PT), que propunha a obrigatoriedade da Sociologia a nível nacional, foi aprovado na Câmara dos Deputados, porém vetado pelo então Presidente (e sociólogo) Fernando Henrique Cardoso (PSDB). No estado do Paraná, os efeitos deste período podem ser compreendidos através da eleição do Governador Jaime Lerner (eleito em 1995 pelo PDT, e reeleito, em 1990, pelo PFL) e pela escolha política institucional em seguir parâmetros curriculares nacionais para o Ensino Médio, no qual a Sociologia retoma por meio da transversalidade (SILVA, 2006).

Após a reeleição do governador Roberto Requião (MDB), em 2003, intensificou-se o movimento de professores e sociedade civil tanto para o retorno da Filosofia e Sociologia aos currículos quanto da reorganização da SEED/PR e do Ensino Médio⁷. Dentre eles, vale ressaltar o Encontro Estadual dos professores de Filosofia e Sociologia, em 2004, que resultou na formação do Coletivo em defesa das disciplinas, organizado pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP Sindicato), docentes do Colégio Estadual do Paraná (CEP) e acadêmicos, membros do Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre o Ensino de Filosofia e Educação Filosófica (NESEF/UFPR). Como resultado dessas discussões e das mobilizações, a SEED/PR instituiu, em 2003, equipes disciplinares para a elaboração de propostas de implementação da Filosofia e Sociologia nos currículos e, em 2004, faz reuniões referentes às Diretrizes Curriculares Estaduais e realiza o concurso estadual para docentes, ainda que as disciplinas estivessem transversalizadas na grade curricular por meio de projetos interdisciplinares.

Essas ações culminam, em 2006, na aprovação da Lei Estadual 15.228/06 e na Instrução Normativa 15/2006. A primeira institui a obrigatoriedade de Sociologia e

⁷ Os avanços em relação às disciplinas no estado, em grande medida, se desenvolvem em razão de mobilizações em torno de Encontros Estaduais no período, em que se discutia e se almejava pôr em pauta, além da obrigatoriedade, temas como a perspectiva emancipatória da educação, a falta de reconhecimento dos docentes, as normativas das Diretrizes Curriculares Nacionais e Estaduais, a necessidade de programas específicos para a formação de professores e de realização de concursos para atender a demanda (FRANÇA, 2009).

Filosofia no Ensino Médio paranaense e determina as responsabilidades da SEED/PR no que se refere ao currículo, a proposta pedagógica, a carga horária e a qualificação de professores. A segunda, prevê o mínimo de duas e o máximo de 4 horas para as disciplinas curriculares estaduais, o que embasa as reivindicações da carga horária mínima para a Sociologia no estado. Neste mesmo ano, o Conselho Estadual de Educação (CEE), em relação ao conteúdo, determina que o ensino das disciplinas deveria ser baseados nas Orientações Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e nas Orientações Curriculares de Filosofia e Sociologia, da SEED/PR, constituindo-se em importante marco legal para delinear o Ensino Médio e suas áreas de conhecimento, incluindo a Sociologia⁸. Em âmbito nacional, o Conselho Nacional de Educação (CNE) acabava de reconhecer a Sociologia e Filosofia, assim como a Artes e a Educação Física, como disciplinas específicas e não mais como componentes, apenas orientando a inclusão nos currículos (FRANÇA, 2009; SILVA, 2006).

Ainda, de 1998 a 2008 houve, a participação direta de sociólogos e sociólogas inserido no Ensino Superior com campanhas, ofícios e pareceres para o retorno da Sociologia à Educação Básica como: Amaury Moares (USP), Ileizi Silva (UEL), Clarissa Baeta Neves (UFRGS), Heloisa Martins (USP), Nelson Tomazi (UEL), Mário Bispo Santos (UNB), Naita Handfas (UFRJ), Simone Meucci (UFPR). As ações promovidas por esses atores sociais foram determinantes para o caminhar da Sociologia, até a sua consolidação no Ensino Médio, demonstrando a importância da relação entre docentes do Ensino Superior e da Educação Básica, ainda que existisse um distanciamento entre o campo científico universitário e a escola (SILVA, 2006). Destacamos que, em meio ao cenário político institucional de debate e aprovação de normativas estaduais e nacionais, a docente Dra. Ileizi L. F. Silva, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), se tornou referência no tema, ao coordenar grupos de estudos e programas de iniciação à docência, orientar projetos de pesquisa, propor materiais didáticos e participar da elaboração da BNCC de 2006. O docente Nelson Tomazi, também da UEL e referência nesse período, por publicar o livro “Sociologia

⁸ Até o momento os conteúdos eram generalistas vinculados à construção da cidadania, apenas com os Parâmetros Curriculares Nacionais, e com base nos manuais didáticos produzidos e utilizados na década de 1990 e início dos anos 2000, para isso ver: SARANDY, Flávio M. S. Propostas curriculares em Sociologia. In: Revista Inter-Legere: EDUCAÇÃO E SOCIEDADE - ENSINO DE SOCIOLOGIA, n. 9, 2011.

para o Ensino Médio”, em 2008, e por fazer parte do movimento de retorno da disciplina para a Educação Básica. Evidencia-se ainda a notoriedade da docente Dra. Simone Meucci na implementação da disciplina, ao coordenar, a partir de 2010 na Universidade Federal do Paraná, programas institucionais relacionados à docência de Sociologia na Educação Básica, bem como trabalhar no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), em 2012 e em 2015 (CIGALES, 2015).

Foi apenas em 2008, com a aprovação da Lei n. 11.684/08, que a Filosofia e a Sociologia se tornam disciplinas obrigatórias no restante do país. Neste ano, é importante considerar que enquanto no Paraná o coletivo de professores reivindicava o mínimo de duas aulas semanais - embasados na Instrução Normativa 15/2006 -, no restante do país a obrigatoriedade da Filosofia e Sociologia era recém conquistada. Nesse sentido, a carga horária de duas aulas semanais e a elaboração das Diretrizes Curriculares merecem destaque, porque as consideramos um avanço para a efetivação da Sociologia como disciplina curricular no estado do Paraná, frutos destas mobilizações políticas, teóricas e institucionais, que tiveram início na década de 1980.

O que se percebe é que, a partir de 2003, o Paraná inicia um movimento para o reconhecimento da Sociologia como disciplina curricular e a defesa de sua reinserção na matriz das escolas, em contraponto ao avanço do neoliberalismo da década de 1990. Em termos de ensino, este período é marcado pela concepção da transversalidade, o que é materializado pela LDB/96 e pelos Parâmetros Curriculares. Nesse momento, a Sociologia não é vista como disciplina, mas como “competência” e “habilidades”, sendo operacionalizada por meio das outras disciplinas curriculares e por docentes das mais diversas formações. Há, com isso, de um lado, o reforço de um Ensino Médio voltado à ideias de empreendedorismo, profissionalização e utilitarismo (SILVA, 2018). De outro, pode-se dizer que há um certo esvaziamento da relação ao ensino de Sociologia, o qual, no Paraná, se cessa a partir de 2003 com as mobilizações de docentes do Ensino Básico e Superior, sindicatos profissionais e sociedade civil em sua defesa e reivindicação (FRANÇA, 2009; OLIVEIRA, 2013).

É nesse sentido que defendemos o pioneirismo do Paraná no processo de reinserção da Sociologia como disciplina obrigatória na grade curricular do Ensino Médio, o que se verifica pela legislação à época, principalmente, a Lei Estadual 15.228/06, a Instrução Normativa 15/2006 e o processo de elaboração das Diretrizes

Curriculares Estaduais, ao buscar delimitar os conteúdos e forma de ensino nas escolas do estado. E argumentamos que, agora, numa retomada dos discursos neoliberais e sua imposição cada vez mais presente no âmbito educacional, o Paraná retoma a frente na atuação nacional, mas dessa vez, articulada à concepção nacional de precarização do ensino e do trabalho docente, em que a Instrução Normativa 11/2020 se mostra a materialização dos impactos da BNCC com a redução da carga horário de disciplinas como a Sociologia, Filosofia, Artes e Educação Física.

UM PROJETO DE (DES)EDUCAÇÃO: A BNCC E O AVANÇO DO NEOLIBERALISMO NO PARANÁ

A nível nacional, desde o golpe político de 2016 (JINKINGS, et al, 2016) o país passa por um período de avanço do neoliberalismo (HARVEY, 2008). Diversos projetos políticos vinculados à mercantilização da educação foram debatidos e ampliados, a exemplo de bancos e instituições privadas que elaboraram propostas para o sistema educacional brasileiro desde 1990 (HELENO, 2015). Com um processo eleitoral extremamente polarizado em 2018, o Brasil elegeu um presidente alinhado às políticas de extrema direita, com propostas de privatização e sucateamento dos sistemas públicos, em meio a crises econômicas e políticas, acentuadas pela pandemia do Novo Coronavírus. Neste contexto, a retirada da obrigatoriedade da disciplina de Sociologia do currículo voltou à ordem do dia e afetou a condição de consolidação da disciplina no estado já estava bastante fragilizada, como veremos adiante

É possível afirmar que no Paraná o avanço do neoliberalismo se antecipou em relação ao restante do país. Isso se justifica, pois durante o regime ditatorial, foi governado por grupos políticos das famílias reconhecidamente ‘tradicionais’ do estado, que impulsionaram desde então projetos neoliberais, de atração de indústrias multinacionais, beneficiando, principalmente, o setor agroindustrial, o que também incide na criação de parques industriais, como a Cidade Industrial de Curitiba (Lima, 2006). Após o fim da ditadura civil-militar, houve tensionamentos entre projetos políticos divergentes, que pleiteavam gestões centradas no controle estatal, como as de

José Richa e Roberto Requião, descritas anteriormente, enquanto outras objetivavam a desregulamentação da economia e da política.

Este tensionamento se estendeu para o campo da educação e o estado foi palco de disputas políticas importantes, como a “Batalha do Centro Cívico”⁹, em 30 de agosto de 1988, quando o então governador Álvaro Dias, do MDB (1987-1991), autorizou o uso de violência ostensiva por parte da polícia contra uma manifestação de docentes, organizada pela APP Sindicato. Essa violência contra docentes aconteceu após uma longa greve da categoria, devido ao não cumprimento do acordo do piso salarial por parte do governo estadual. Durante a década de 1990, ocorreram outras greves, marcadas por pautas como o direito a hora-atividade, a reposição salarial e a necessidade de consolidação e atualização de planos de carreira. Evidencia-se, com isso, que o período foi marcado por conflitos entre docentes, organizados no sindicato, e gestões neoliberais, como a de Álvaro Dias (MDB) e de Jaime Lerner (eleito entre 1995-1999 pelo PDT e, entre 1999-2003, pelo PFL). Em 1998, foi retirada a possibilidade da contribuição sindical, e até 2003 ocorrem mais duas greves de docentes, ainda sob a gestão de Lerner¹⁰.

Dando continuidade às disputas entre projetos progressistas e neoliberais, desde 2011 houve a eleição de gestões cujos projetos foram fundamentados na privatização de setores estratégicos¹¹ e na precarização e desregulamentação do trabalho. Um exemplo nítido disso é que em 2013 aconteceu o último processo seletivo para professores efetivos do estado. Nos últimos trinta anos, portanto, ocorreram apenas três concursos para professores de Sociologia, sendo que a demanda após 2006, com a obrigatoriedade da disciplina, não foi suprida com o concurso de 2013. Desde então as contratações de

⁹ Para mais informações sobre a “Batalha do Centro Cívico”, indicamos a monografia para obtenção de título de bacharel em História pela UFPR de Wagner Tauscheck, de 2012, intitulada “O Jornal 30 de agosto na construção da memória sindical dos professores do estado do Paraná: um ato no contexto de reorganização e mobilização docente (1978-1988)”. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/historia/files/2012/07/Wagner.pdf>>.

¹⁰ Análise realizada a partir de cronologia de greves e ações sindicais publicada no site da APP Sindicato, disponível em: <<https://appsindicato.org.br/historico/>>.

¹¹ Em 2016 a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) aprovou um projeto de lei proposto pelo governo, para autorização da venda de ações da Companhia Paranaense de Energia (Copel) e da Companhia de Saneamento do Paraná (Sanepar), bem como de imóveis de empresas públicas (RIBEIRO, GHISI, 2018).

docentes da rede estadual foram todas realizadas mediante contratos temporários (chamado “regime especial” ou Processo Seletivo Simplificado (PSS)), sob as gestões de Carlos Alberto (Beto) Richa (PSDB, 2011-2018), de Maria Aparecida (Cida) Borghetti (PP, 2018-2019) e do atual governador Carlos Roberto Massa Júnior (Ratinho Jr), empossado em 2019, pelo PSD. Vale ressaltar, ainda que rapidamente, que foi Beto Richa quem comandou o episódio que ficou conhecido como “Massacre do dia 29 de abril”¹² em 2015, em que o estado agiu de maneira ostensiva contra docentes e outras categorias de servidores estaduais, que protestavam em oposição às medidas de cortes previdenciários anunciadas pelo governo, de maneira arbitrária.

A partir dessa constatação buscaremos trabalhar com alguns dados sobre os modelos de contratação de docentes no estado, entre 2006 e 2021, refletindo como isso repercute na consolidação da Sociologia. Argumentamos que por meio da contratação de temporários, houve uma escolha política pela precarização do trabalho docente após a instituição da obrigatoriedade da Sociologia na grade curricular estadual. Essa precarização se deve ao fato de que os contratos temporários não preveem vínculo empregatício com pagamento anual, arrecadação de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como são permeados pela mudança constante de colégios e pela ameaça recorrente de não renovação de contratos, ou, de desemprego. Ademais, com a redistribuição de aulas entre docentes efetivos e temporários, de Sociologia e de outras disciplinas, é possível perceber o avanço e efeito concreto do projeto neoliberal no sistema de ensino público do estado. Isso porque, através dos dados, verifica-se que apesar da mudança na relação entre o quadro de efetivos e temporários, não houve um aumento da quantidade de docentes efetivos de Sociologia. Nesse sentido, apontaremos o impacto tanto da BNCC quanto da Instrução normativa 11/2020 neste processo. Ainda, para essa análise, utilizaremos dados disponibilizados pela SEED em seu site, sobre a quantidade de docentes contratados como efetivos e temporários¹³.

¹² Para mais informações sobre o “Massacre do dia 29 de abril”, indicamos a obra “29 de abril: repressão e resistência”, organizado por Luis Fernando Lopes Pereira e Nasser Ahmad Allan e publicado pela CLACSO em 2016. Disponível em: <<http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sc/20181026033154/29deabril.pdf>>.

¹³ Entre as contratações efetivas destacam-se a de “professores do quadro próprio de magistério” (QPM-P) e de “especialistas do quadro próprio de magistério” (QPM-E) e entre as contratações temporárias, aquelas de “regime especial” (PSS). Dados disponíveis em: <<http://www4.pr.gov.br/escolas/numeros/>> e <<http://www.consultaescolas.pr.gov.br>>.

Em 2006, quando aprovada a Lei 15.228, que instituiu a obrigatoriedade do ensino de Sociologia no Paraná, havia 996 docentes de Sociologia no estado, em um universo de 71.343 docentes e pedagogos de todas as disciplinas. Em 2020, ano em que a Instrução Normativa 11/2020 (SEED) foi aprovada, para implementação da BNCC no estado, o número de docentes de Sociologia era de 2.108, em um total de 77.595 docentes e pedagogos. A partir destes dados podemos identificar que houve uma ampliação expressiva na quantidade de docentes efetivos de Sociologia entre 2006 e 2020, que representa um aumento de 211%, de 996 para 2.108. Argumentamos que isso se deve a implementação da Lei 15.228/06 e das articulações e disputas entre gestões governamentais e setores da sociedade civil, tratados anteriormente. No entanto, quando comparados ao quadro geral de docentes do estado, estes números representam 1,4%, em 2006, e 2,7%, em 2020, respectivamente. Esse percentual, em relação ao total, nos mostra um avanço, mas, ao mesmo tempo, ainda constitui um percentual pouco representativo frente ao universo de docentes e pedagogos no estado. Ademais, esse aumento aconteceu de maneira desproporcional entre efetivos e temporários, como veremos a seguir.

Segundo os dados sobre as modalidades de contratação, em 2006 havia 14.776 docentes e pedagogas/os em regime temporário no estado, em um universo de 71.343 docentes e pedagogas/os, entre efetivos e temporários. Essa quantidade de contratações temporárias representava, naquele momento, 20,7% do total. Já em 2020, os dados apontam para 29.481 contratações temporárias de docentes e pedagogos, em um universo de 77.595, entre efetivos e temporários, o que representa um percentual de 38%. Verifica-se, com base nestes dados, que a quantidade de contratações temporárias aumentou expressivamente neste período, tanto em números absolutos, quanto em termos percentuais.

Em se tratando das contratações temporárias de docentes de Sociologia, os dados de 2006 revelam um total de 283. Os números de 2020, por sua vez, mostram um total de 1.380 contratações temporárias, representando um aumento de 487%. Esse total de temporários de Sociologia de 2020, representa, ainda, 4,6% de contratações temporárias como um todo. Quando contrapomos esse percentual aos efetivos de Sociologia, os dados revelam uma disparidade. Isso porque em 2020, das 48.144 contratações efetivas do estado, 728 eram de docentes de Sociologia, o que representa

um percentual de 1,5% de docentes de Sociologia efetivos, em relação ao total de efetivos do estado. Podemos afirmar, com base nestes dados, que em números absolutos, a quantidade de docentes temporários de Sociologia era aproximadamente cinco vezes maior do que a de efetivos. Em termos proporcionais, isso representa três vezes mais temporários do que efetivos, se compararmos o universo de docentes de todas as disciplinas, respectivamente.

Soma-se a isso o fato de que o concurso de 2013 tinha 1.669¹⁴ vagas para docentes de Sociologia em todo o estado. Os dados sobre docentes de Sociologia em 2020, de 728 efetivos e 1.380 temporários, tornam evidente que essas vagas abertas no último concurso não foram supridas por contratações efetivas, mas sim majoritariamente preenchidas por docentes temporários.

A Reforma do Ensino Médio, aprovada pela Lei 13.415/17 rompeu com a divisão curricular desta etapa de ensino e estabeleceu sua organização através da oferta de áreas de conhecimento, a partir do segundo ano do Ensino Médio. A BNCC, aprovada em 2018, estruturou essa proposta, em que a Sociologia passou a integrar a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. A Lei 13.415/17 e a BNCC estipularam, ainda, que redefinições curriculares passam a ser responsabilidade das Secretarias Estaduais de Educação, sob o pretexto da autonomia institucional. O Paraná vem se destacando como um exemplo neste sentido, em que a atual gestão do Governador Carlos Massa Ratinho Júnior (PSD) implementou políticas retrógradas de militarização escolar (CNTE, 2020) e, no início do ano letivo de 2021, reduziu a carga horária das disciplinas de Sociologia, Filosofia e Artes para uma aula semanal, através da Instrução Normativa 011/20 (SEED), com a justificativa de adequação à Lei 13.415/17 e à BNCC (MEUCCI, 2021). A redução da carga horária teve efeito direto na disciplina de Sociologia, desde a redistribuição de aulas entre efetivos e temporários, de Sociologia e de outras disciplinas, bem como na reformulação e redução dos conteúdos estruturantes lecionados.

Isso porque, dando sequência à análise dos dados, ao comparar os dados de 2020 com os de 2021, há uma mudança em relação a essa disparidade observada entre a

¹⁴ O edital do concurso público de 2013 está disponível em: <<https://www.pciconcursos.com.br/concurso/seed-secretaria-de-estado-da-educacao-pr-13771-vagas>>.

contratação de efetivos e temporários. Em abril de 2021 havia 1.008 docentes efetivos com aulas de Sociologia, representando um aumento percentual de 38% na quantidade de docentes efetivos, quando comparado aos 728, em 2020. Enquanto isso, a quantidade de temporários teve uma queda, de 1.380, em 2020, para 1.093, em 2021, o que representa uma redução de 30% na quantidade de docentes temporários de Sociologia.

O que a princípio pode parecer uma mudança em relação às políticas neoliberais, responsáveis pela grande contratação de docentes temporários, merece ser explorada. Com base na constatação anterior, de que as vagas de Sociologia do último concurso não foram supridas por contratações de efetivos e que não houve novos concursos para a contratação de docentes de Sociologia desde 2013, cabe o questionamento de onde advém esse aumento na quantidade de efetivos de Sociologia em 2021? E, ainda, qual o efeito da redução da carga horária na contratação da maior parte de docentes de Sociologia, de caráter temporário? Podemos afirmar que o aumento na quantidade de docentes efetivos ocorreu devido à implementação da BNCC, que possibilitou que docentes com formação em outras áreas deem aulas que antes eram restritas aos docentes habilitados para o ensino de Sociologia. Isso se tornou possível porque a BNCC diluiu as disciplinas em áreas de conhecimento e propôs o “notório saber”, em que a formação em licenciatura em Ciências Sociais para a atribuição de aulas de Sociologia, vigente desde 2014, deixou de ser um critério obrigatório para aulas que antes compunham a carga horária de Sociologia. Concluimos, assim, que houve uma redução das aulas que antes eram de Sociologia e foram redistribuídas e diluídas, passíveis de serem assumidas por docentes de outras disciplinas, para que esses pudessem ter a quantidade mínima de aulas prevista por lei, que, no caso do Paraná é de vinte horas-aulas semanais. Ocorreu, portanto, um aumento de atribuições de aulas que eram de Sociologia para docentes efetivos que, no entanto, não foi suprido por docentes habilitados para o ensino de Sociologia.

Essa redução de 287 docentes temporários de Sociologia não representa, portanto, uma mudança nas diretrizes de contratações precarizantes de caráter neoliberal, pois não foi suprida pela contratação de docentes efetivos de Sociologia, mas denota, na verdade, um agravamento deste cenário, em que docentes temporários de Sociologia passaram a ter ainda menos vagas, pois estas 287 vagas foram ocupadas por docentes efetivos de outras disciplinas. Além disso, podemos afirmar que com a

implementação de conteúdos que podem ser ministrados por pessoas sem licenciatura, com “notório saber”, as vagas de caráter temporário passam a ser disputadas com um número ainda maior de candidatos, tornando o processo seletivo temporário ainda mais competitivo e precarizante.

Torna-se evidente, assim, que gestões orientadas por diretrizes neoliberais ganharam força, pois diminuíram a carga horária de Sociologia e passaram a permitir a oferta de áreas de ensino a outros docentes, visando o “enxugamento” das aulas de Sociologia no estado. Esse quadro representa, neste sentido, um retrocesso ainda maior, pois não aumenta a contratação de docentes efetivos de Sociologia, direciona parte das vagas antes restritas a docentes licenciados em Ciências Sociais para docentes formados em outras áreas, ou pessoas sem licenciatura, bem como mantém um percentual ainda expressivo de contratações temporárias de docentes de Sociologia, que em 2021 representa 51% do quadro de docentes de Sociologia.

As transformações curriculares decorrentes da Reforma do Ensino Médio e da implementação da BNCC são elas mesmas, frutos de disputas sociais e políticas em torno da elaboração das normativas. Ileizi Silva (2020) evidencia que, nesta disputa, setores conservadores e neoliberais galgaram maior espaço, tencionando conteúdos até então caros ao ensino de Sociologia, sob acusações moralizantes. Ademais, cabe destacar que na BNCC os “direitos de aprendizagem” foram substituídos por “objetivos de aprendizagem”, através da centralidade conferida ao desenvolvimento de “competências”, que, por sua vez, retomam objetivos educacionais dos Parâmetros e Diretrizes Curriculares Nacionais da década de 1990, voltados para a inserção de jovens no mercado de trabalho, segundo Mônica Ribeiro da Silva (2018).

Concluimos, assim, que ainda que as contratações de docentes de Sociologia tenham aumentado por conta da obrigatoriedade do ensino de Sociologia no Paraná, as contratações temporárias se sobrepuseram às efetivas, representando o cenário de precarização das condições de trabalho no estado. Diante da Reforma do Ensino Médio, da implementação da BNCC e da Instrução Normativa 11/2020 (SEED), responsáveis pela redução da carga horária da disciplina, essa defasagem não só não foi suprida, como se intensificou, pois, como demonstramos, houve a redistribuição de aulas que antes eram de Sociologia para docentes de outras disciplinas. Isso tende a tornar o processo de atribuição de aulas de Sociologia, para efetivos e temporários, ainda mais

concorrida e precarizada. Cabe o questionamento, neste sentido, de quais as implicações destas medidas para a consolidação da disciplina, diante da precarização oriunda das contratações temporárias e das reformas e normativas aprovadas, em processo de implementação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Paraná se estabelece como referência no ensino de Sociologia a partir de três relações centrais: o retorno da Sociologia ao Ensino Médio, a elaboração das diretrizes curriculares e a implementação de duas aulas semanais. Atualmente, no entanto, se vê preso a um retrocesso, em meio a um período de crise humanitária, política e econômica agravada pela pandemia da COVID-19. Alinhado às políticas elaboradas pelo governo federal, o estado se lança como exemplo na implementação de projetos neoliberais na educação, descrito anteriormente.

No campo educacional isso ocorre pela precarização da condição de trabalho dos docentes, enfraquecimento das lutas sindicais, desregulamentação e flexibilização de leis trabalhistas. O que é materializado, no caso do estado, na redução da carga horária da disciplina. A redução de duas para uma aula semanal não representa apenas uma queda da quantidade de aulas, mas evidencia o impacto da BNCC nos estados, que, por sua vez, deslegitima a importância da Sociologia para o Ensino Médio. Demonstra, sobretudo, o alinhamento do governo do estado com a política neoliberal nacional. Isso afeta diretamente os conteúdos a serem lecionados, a contratação e distribuição de aulas e a condição de trabalho de docentes que passaram a ter um aumento de turmas ou redução de sua carga de trabalho, afetando seus salários. Como afirma Silva (2006) a Sociologia na Educação Básica esteve permeada por ideários de projetos políticos para a educação, ou seja, sua fragilidade enquanto disciplina escolar se deve às disputas entre atores e de forças envolvidas nas relações políticas. No estado do Paraná, tal condição se torna visível, tendo em vista que seus governos são marcados por longos períodos de gestões neoliberais, ainda que tensionado pela resistência e luta de docentes, organizados em movimentos sociais, sindicatos e nas universidades.

Com base no exposto, afirma-se que a retirada da Sociologia como disciplina obrigatória no Ensino Médio está inserida em um contexto social de disputa política em torno da Educação, em que, por meio da transversalização, objetiva-se o corte do orçamento público para a área e a consequente precarização do ensino público. Nesse sentido, defendemos que a redução da carga horária das aulas de Sociologia no Estado do Paraná tem repercussões a nível nacional. Isso porque, como vimos, o estado foi precursor no retorno da Sociologia para o Ensino Médio e na elaboração de sua estrutura curricular, e, atualmente, apresenta novamente o pioneirismo, porém na contramão na consolidação da Sociologia no campo escolar, mas como pioneira na implementação de políticas neoliberais instituídas por meio da Reforma do Ensino Médio e da BNCC. Concluimos, reforçando o argumento apresentado por Oliveira (2013), que para se avançar na consolidação da Sociologia como disciplina curricular e obrigatória na Educação Básica é necessário considerar as condições sociais e políticas em que esse desafio se insere.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, R. **Os sentidos do Trabalho**. São Paulo: Boitempo. 2005.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei nº 13.415. **Conversão da Medida Provisória nº 746/16. Brasília**, fev. 2017.

BRASIL. CNE. **Base Nacional Comum Curricular. Ensino Médio**. Brasília: MEC, abr., 2018.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto n. 19.890. **Dispõe sobre a organização do ensino secundário. Brasília**, 1931.

CIGALES, M. P. História, políticas educacionais e desafios para o ensino de sociologia no Brasil: entrevista com Simone Meucci. **Revista Em Tese**, v. 12, n. 2, p.204-218, 2015. <https://doi.org/10.5007/1806-5023.2015v12n2p204>.

CNTE. **Anúncio de militarização de escolas no Paraná representa um ataque à comunidade escolar e contradiz o próprio normativo do governo que a instituiu**. Moção publicada em 27 de outubro de 2020.

DIAS DA SILVA, G. M. Sociologia da sociologia da educação: limites e possibilidades de uma policy science no Brasil (1920-1979). **Dissertação de mestrado**. Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. (2001).

FRANÇA, V. O “Entorno” da transposição didática da disciplina de Sociologia do Ensino Médio do Paraná – “a construção de seu universo gravitacional”. **Dissertação de mestrado**. Faculdade de Educação da Universidade Federal do Paraná. Curitiba. p.190, 2009.

HARVEY, D. O **Neoliberalismo**: História e Implicações. 5ª Edição. São Paulo: Edições Loyola, 2008.

HELENO, C. R. Contribuição à crítica da Base Nacional Comum Curricular – a máscara do conformismo na educação do Banco Mundial. In: *Germinal: Marxismo e Educação em Debate*, Salvador, v. 9, n. 3, p. 391, dez. 2017.

JINKINGS, I; KIM, D; CLETO, M. (Orgs.). **Por que gritamos golpe?:** para entender o impeachment e a crise. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

LIMA, E. P. S. O neoliberalismo no Paraná: um resgate histórico. In: **Revista de História Regional**, v.11, n.1, p.109-124, 2006.

MEUCCI, S. Os primeiros manuais de sociologia do Brasil. In: **Revista Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 10, n. 1, p. 121-158, 2001.

MEUCCI, S. Sociologia, Filosofia e Artes nas Escolas: precisamos mais, não menos. **APP Sindicato**, matéria publicada em 06 janeiro de 2021.

OLIVEIRA, A. Revisitando a história do ensino de Sociologia na Educação Básica. In: **Acta Scientiarum. Education**. v. 35, n. 2, p. 179-189, 2013.

RIBEIRO, A; GHISI, E. **Privatização ronda as empresas públicas paranaenses**. Brasil de Fato Paraná, publicado em 06 de abril de 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefatopr.com.br/2018/04/06/privatizacao-ronda-as-empresas-publicas-paranaenses>>.

SEED. **Diretrizes Curriculares da Educação Básica, Sociologia**. Curitiba, 2006.

SEED. **Instrução Normativa Conjunta nº 011/2020**. Curitiba, 2020.

SILVA, I. L. F. Das fronteiras entre ciência e educação escolar: as configurações do ensino de ciências sociais/sociologia, no estado do Paraná (1970-2002). **Tese de doutorado**. Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

SILVA, I. L. F. BNCC e o ensino da Sociologia. In: **Dicionário do Ensino da Sociologia**, 2020. Disponível em: <<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5669850/course/section/6059967/Ileize%20BNCC.pdf>>.

SILVA, M. R. A BNCC da Reforma do Ensino Médio: o resgate de um empoeirado discurso. In: **Educação em Revista**. n. 34, p.1–15, 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/0102-4698214130>.